



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A342D5E4FC5B4A6DD897625F487CBE45

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
- DECRETO 317/2022
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
- DECRETO 318/2022
- DECRETO 319/2022

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Edital de Credenciamento nº 002/2021
Processo Administrativo nº 318054**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários e recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

Após análise dos documentos de habilitação encaminhados pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, referente ao procedimento em epígrafe, esta Comissão de Licitação decide inabilitar a referida instituição financeira por ter deixado de apresentar os documentos constantes no item 2.2.1, alínea "a" e "n" conforme exigência do Edital. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste ato, para interposição de recurso administrativo.

**Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 317, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **10 de janeiro de 2022**, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Administrativa, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ODERSON ANTONIO ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	10/01/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CREENCIAMENTO Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Credenciamento sob o nº 002/2021, tendo como objeto **CREENCIAMENTO** de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários e recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, e **ADJUDICA** o objeto da licitação em favor da empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Amaro-BA, 07 de janeiro de 2022

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 318, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **10 de janeiro de 2022**, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
OLIVIA NEVES DE LIMA	TESOUREIRA	CCII	10/01/2022

Parágrafo único. A servidora retornará a desenvolver suas atividades no seu cargo efetivo de Auxiliar de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.


**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL**


**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 319, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **10 de janeiro de 2022**, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
REINALDO ISIDORO RIBEIRO CORREIRA	TESOUREIRO	CCII	10/01/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO